

## DESPACHO DE DELEGAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 44 e 47 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, João Alberto Godinho, Diretor da Escola Secundária de Amora, procede à seguinte delegação de competências na Coordenadora do Secretariado de Exames:

Filipa Deodato, a quem ficam adstritas as seguintes competências

- 1- Supervisionar todo o processo de realização de provas dos exames nacionais, provas dos exames de equivalência aos exames nacionais, provas dos exames de equivalência à frequência e provas de aferição que se realizem na Escola, podendo adotar todos os procedimentos que entenda necessários ou adequados para os levar a cabo;
- 2- Representar o Diretor perante os inspetores da Inspeção – Geral da Educação e Ciência (IGEC).

13 de maio de 2025. - O Diretor, João Godinho

Amora, 13 de maio de 2025

